



PORTARIA N° 08/2023

O presidente da Câmara Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: Contratar de serviços técnicos na manutenção e suporte técnico da infraestrutura de TI, servidores de redes corporativa, soluções tecnológicas de armazenamento em nuvem com 1TB (Terabyte) para cada armazenamento de dados, instalação de servidor para compartilhamentos de arquivos dos processos legislativos. Software de apoio ao processo legislativo, Provedor de Hospedagem do website da Câmara Municipal de Babaçulândia conforme o projeto, provedor de conteúdos e serviços de inserção de informações no Portal da transparência como Atos administrativos e Legislativos e manutenção de rede de internet, e-mail legislativo e uso do correio eletrônico por servidores e parlamentares, bem como Instalação e configurações de computadores, impressoras, retroprojetores, notebooks, servidores de dados e de internet, roteadores e periféricos, com instalação de Hardware, Software, rede de dados e rede de internet, programas, e monitoramento de antivírus, entre outros, bem como realização de backup dos dados compartilhados nos servidores, suporte no provedor de acesso a redes de comunicação, consultoria em tecnologia da informação, instalação e suporte no provedor de voz sobre protocolo-VOIP, tratamentos de dados, através da inteligência artificial desenvolvimentos de software sob encomenda para atender as demanda da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público os procedimentos licitatórios, embasado na Lei nº 14.133/21. Contratar de serviços técnicos na manutenção e suporte técnico da infraestrutura de TI, servidores de redes corporativa, soluções tecnológicas de armazenamento em nuvem com 1TB (Terabyte) para cada armazenamento de dados, instalação de servidor para compartilhamentos de arquivos dos processos legislativos. Software de apoio ao processo legislativo e afins.

Art 2º Contratada: **R L DE MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.393.598/0001-73, estabelecida na Praça Zeferino Wanderley, nº26, Sala 01, Centro, Babaçulândia – TO, neste ato representada pelo Senhor **Renei Luis Dias Maia**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 56.646 2ª Via, SSP/TO e do CPF nº 598.440.511-34, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, s/n, Babaçulândia/TO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo do Município de Babaçulândia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ÊNIO MOTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal¹

¹ ... os ministros decidiram que a **autorização para iniciar a licitação** ou fazer a contratação direta é do **ordenador de despesas**, por meio de ato próprio (TCU - Acórdão no 2.492/2016 – Plenário).